



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 062/2025.

Unidade Gestora Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Setor/Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável pela Demanda: Ariana Ferreira Fonseca	Matrícula: 002/2025
Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social	

1. OBJETO A SER CONTRATADO:

Contratação de empresa para a aquisição futura e eventual **aquisição de 02 veículos automotor, 0 (zero) quilômetro**, destinado ao uso em ações e serviços da **Política de Assistência Social**.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Assistência Social realiza, de forma contínua, ações voltadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, buscando promover a inclusão e o acesso aos direitos fundamentais, como saúde, educação e assistência social. Em decorrência disso, há a necessidade A aquisição do veículo objeto desta licitação se justifica pela necessidade de garantir a mobilidade das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O veículo será utilizado prioritariamente para:

- Realização de visitas domiciliares por profissionais das equipes PROCAD SUAS-BOLSA FAMÍLIA e o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS;
- Apoio logístico a ações de busca ativa, campanhas, atendimentos emergenciais e situações de calamidade pública;
- Transporte de usuários, quando necessário, para garantia de acesso aos serviços essenciais, de acordo com o que estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A inexistência ou insuficiência de veículos apropriados compromete a eficácia das ações socioassistenciais, prejudicando a efetivação dos direitos sociais e o atendimento adequado.

Ademias a forma de pagamento será a vista, pois o recurso proveniente do programa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
BOLSA FAMILIA E O CREAS, contas destinadas dentre várias finalidades a AQUISIÇÃO DE VEICULOS.

As funções dos programas são:

O **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** é uma unidade pública integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), responsável pela **oferta de serviços especializados voltados ao atendimento de famílias e indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos.**

O CREAS atende pessoas em situação de risco pessoal ou social, cujos vínculos familiares e comunitários estejam fragilizados em razão de:

- **Violência física, psicológica e sexual;**
- **Violência doméstica contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas ou com deficiência;**
- **Negligência, abandono e maus-tratos;**
- **Trabalho infantil;**
- **Situação de rua;**
- **Exploração sexual;**
- **Uso abusivo de substâncias psicoativas;**
- **Afastamento do convívio familiar por medida de proteção** (acolhimento institucional ou familiar);
- **Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto** (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade).

A principal ação desenvolvida no CREAS é o **PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos**, que visa oferecer **acolhida, escuta qualificada, acompanhamento psicossocial e orientação jurídica**, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a reconstrução de direitos.

O trabalho no CREAS é realizado por **uma equipe técnica interdisciplinar**, composta por profissionais como assistentes sociais, psicólogos e advogados, que atuam de forma articulada com outros serviços da rede socioassistencial, como saúde, educação, justiça, conselhos tutelares, e outros órgãos de garantia de direitos.

O **Programa Bolsa Família** é uma **política pública de transferência direta de renda**, coordenada pelo Governo Federal, que tem como objetivo **combater a pobreza e a desigualdade social**, promovendo o **acesso a direitos básicos como alimentação, saúde, educação e cidadania.**

Bolsa Família é gerido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com **execução descentralizada nos municípios**, por meio das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Secretarias Municipais de Assistência Social e da rede do Cadastro Único.

A atuação do programa vai além da transferência de recursos: ele é parte de uma estratégia mais ampla de **superação da pobreza**, articulando políticas públicas de educação, saúde, habitação, emprego, assistência social e segurança alimentar.

3. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO
1.	2	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA — VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO 0 KM Motorização e transmissão: Motor flex, mínimo 1.0 L 4 cilindros, 8 válvulas Potência mínima: 71 Torque mínimo: 9,3 kgfm Transmissão manual de no mínimo 5 marchas Dimensões e capacidades: Comprimento: mínimo de 3,57 m Largura: mínimo de 1,67 m Altura: mínimo de 1,55 m Entre-eixos: mínimo de 2,30 m Capacidade para 5 ocupantes Porta-malas com volume mínimo de 220 litros Equipamentos obrigatórios: Ar-condicionado Direção assistida (hidráulica ou elétrica) Vidros e travas elétricas dianteiras Freios ABS com EBD Airbags frontais (motorista e passageiro) Controle eletrônico de estabilidade Assistente de partida em rampa Sistema de fixação de cadeirinhas infantis (Isofix) Equipamentos adicionais recomendados: Multimídia com tela sensível ao toque de no mínimo 7", com conectividade Bluetooth, USB, Android Auto e Apple CarPlay Computador de bordo Volante multifuncional Condições gerais: Veículo novo, sem uso, modelo e ano de fabricação vigente ou superior Pintura sólida (preferência branca, salvo especificação do órgão) Garantia mínima de 36 meses fornecida pela montadora Veículo novo (zero quilômetro), ano de fabricação 2024/2025 Cor externa: branco



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4. PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá no momento em que o ato administrativo for capaz de produzir os efeitos idôneos, nos termos da legislação vigente.

5. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

O valor estimado para a contratação em tela será estabelecido com base em parâmetros legais dispostos no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara/Pará, 06 de outubro de 2025.

ARIANA

FERREIRA

FONSECA:01165

555131

Assinado de forma
digital por ARIANA

FERREIRA

FONSECA:01165555131

Dados: 2025.10.06

11:21:33 -03'00'

ARIANA FERREIRA FONSECA

Secretaria Municipal de Assistência Social Xinguara -PA

Decreto 002/2025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE EXECUTIVA DO SECRETARIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 101/2025-FMS

Unidade Gestora Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor/Área Requisitante: Gabinete Executivo da Secretária	
Responsável pela Demanda: Janaína Pereira Ferreira	Decreto:001/2025
Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde	

1. OBJETO A SER CONTRATADO:

Aquisição de 2 (dois) Veículos tipo micro-onibus, visando atender às demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Xinguara – PA, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

Atualmente, o Município de Xinguara – PA enfrenta dificuldades para realizar o deslocamento de usuários da rede pública de saúde que necessitam de consultas, exames e tratamentos de média e alta complexidade na capital do Estado e cidades vizinhas. A frota disponível é insuficiente e apresenta veículos defasados, o que compromete a segurança, o conforto e a continuidade do atendimento. Essa limitação gera riscos de atrasos, cancelamentos de viagens e até de assistência, afetando diretamente a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

O veículo será utilizado prioritariamente para:

- Realização de visitas domiciliares por profissionais das equipes PROCAD, SUAS, BOLSA FAMÍLIA e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Apoio logístico a ações de busca ativa, campanhas, atendimentos emergenciais e situações de emergência pública;
- Transporte de usuários quando necessário para garantia de acesso aos serviços essenciais de acordo com o que estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A aquisição dos veículos de transportes de passageiros surge, portanto, como solução estratégica e necessária. O investimento permitirá o deslocamento seguro, contínuo e confortável de pacientes, garantindo a efetividade do direito fundamental à saúde previsto no art. 196 da Constituição Federal. Além disso, fortalece a capacidade da gestão municipal em planejar e executar a logística de transporte de forma organizada, evitando imprevistos e reduzindo riscos de interrupções.

Entre os benefícios esperados, destacam-se a melhoria da qualidade dos serviços de saúde, a redução de custos com manutenções emergenciais, a otimização dos recursos públicos e o aumento da confiabilidade da frota municipal. Com veículos novo e adequado à demanda, o município assegura não apenas a mobilidade dos pacientes, mas também promove eficiência administrativa, economicidade e atendimento digno, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal e nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma solicitamos a realização do processo licitatório, para futura



contratação.

3. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	02	UNID	MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIDORES, DEVENDO O VEÍCULO POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 29 PASSAGEIROS SENTADOS, ALÉM DO MOTORISTA E 01 AUXILIAR, COM LAYOUT 2x2, CORREDOR CENTRAL, POLTRONAS RECLINÁVEIS COM CINTOS RETRÁTEIS, CORTINAS, BAGAGEIROS, VIDROS ESCURECIDOS E ACABAMENTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; MOTORIZAÇÃO A DIESEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, CONFORME PROCONVE P-8 (EURO 6), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV E TORQUE MÍNIMO DE 600 NM (OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO), ARREFECIMENTO A ÁGUA; TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMA DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ (ADMITE-SE 6 MARCHAS OU AUTOMÁTICA EQUIVALENTE), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETROASSISTIDA, SISTEMA ELÉTRICO 24 V COM ALTERNADOR E BATERIAS DIMENSIONADOS AO CONJUNTO (INCLUSIVE AR-CONDICIONADO E ELEVADOR), TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO ENTRE 8,9 M E 9,5 M, LARGURA ENTRE 2,30 M E 2,35 M E ENTRE-EIXOS EM TORNO DE 4.800 MM, ADMITINDO VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES DE MERCADO DESDE QUE PRESERVADOS DESEMPENHO, SEGURANÇA E MANOBRABILIDADE; CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADA SOBRE CHASSI NACIONAL, COM PISO ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL, PORTA DE ACESSO DIANTEIRA COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO OU ELÉTRICO E PORTA/COMPARTIMENTO PARA PLATAFORMA; ACESSIBILIDADE PLENA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR (OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE) PARA EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PCD E ESPAÇO RESERVADO PARA CADEIRA DE RODAS COM ANCORAGENS E CINTOS APROPRIADOS, ASSENTOS PREFERENCIAIS E SINALIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE , EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 15320/2018, NBR 14022, NBR 15570 E DEMAIS NORMAS VIGENTES, ALÉM DO CTB, RESOLUÇÕES DO CONTRAN E REGULAMENTOS DO INMETRO; SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO COM AR-CONDICIONADO DE TETO DIMENSIONADO AO VOLUME INTERNO, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, SISTEMA DE SOM (RÁDIO AM/FM COM USB) E PAINEL COM INDICADORES BÁSICOS; FREIOS COM DUPLO CIRCUITO E ABS, FREIO DE ESTACIONAMENTO, CÂMERA DE RÉ COM MONITOR, TACÓGRAFO DIGITAL HOMOLOGADO PELO INMETRO, EXTINTOR, TRIÂNGULO, MACACO, CHAVE DE RODA, PNEUS DIMENSIONADOS AO PBT (COM ESTEPE) E SINALIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO EXTERNA CONFORME LEGISLAÇÃO; ENTREGA COM DOCUMENTAÇÃO PARA EMPLACAMENTO E MANUAL DE OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O VEÍCULO COMPLETO E REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.

4. PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE EXECUTIVA DO SECRETARIA

A assinatura ocorrerá no momento em que o ato administrativo for capaz de produzir os efeitos idôneos, nos termos da legislação vigente.

5. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

O valor estimado para a contratação em tela será estabelecido com base em parâmetros legais dispostos no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara/Pará, 08 de outubro de 2025.

JANAINA
PEREIRA
FERREIRA:71981
535268

Assinado de forma
digital por JANAINA
PEREIRA
FERREIRA:71981535
268

Janaina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 001/2025